



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1257

Distribuição Eletrônica

04 de Dezembro de 2020

Associações beneficentes recebem cestas básicas Iniciativa faz parte das ações emergenciais da pandemia. Pestalozzi, Apae e São Vicente de Paula foram contempladas

Nessa quarta-feira (2), a Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania da Prefeitura de Angra distribuiu cerca de 370 cestas básicas na Sociedade Pestalozzi, localizada no Parque das Palmeiras. A ação é fruto de um repasse de recurso extraordinário federal do Sistema Único de Assistência Social (Suas), tendo em vista a situação emergencial e os problemas causados pela pandemia.

As cestas básicas foram direcionadas aos usuários da Pestalozzi e seus familiares. A entidade atua, basicamente, em três frentes: saúde, assistência social e educação. A unidade conta com escola para crianças e adolescentes, centro de

convivência para jovens e adultos e salas para diversos serviços de saúde, com médicos, fisioterapeutas, psicólogos, fonoaudiólogos e nutricionistas. Atualmente a Pestalozzi Angra atende a pouco mais de 350 usuários.

Cada cesta básica tem 14 itens. Dentre eles arroz, feijão, açúcar, fubá, sal, leite, frango, farinha de trigo etc. A Apae, no Parque Mambucaba, também recebeu as cestas e, nesta quinta-feira (3), fez a distribuição. Ao todo foram mais de 1.200 cestas básicas para as instituições. Além disso, a Associação de Caridade São Vicente de Paula, no Centro, está recebendo alimentos para reforçar a refeição dos idosos acolhidos pela unidade.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

MANOEL CRUZ PARENTE
Vice-Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

MARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020 AO CONTRATO 016/2020**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 016/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e Aclive Construções Ltda, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do remanescente da nova E.M. na rua Boa Esperança com acréscimo de pavimento superior e outros serviços - Frade - (ao lado da E.M. José Luiz Ribeiro Reseck) - Angra dos Reis-RJ, Processo2019013917.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a alteração da dotação orçamentária, por conta da Readequação Orçamentária – anulação das notas de empenhos fonte Fundeb – Custeio relativo a obras das unidades educacionais conforme justificado no Memorando Nº 756/2020/SEC.

A dotação orçamentária fica alterada para 20.2016.12.361.0214.3090.449051.99.11200000, no valor de R\$ 879.127,14 (oitocentos e setenta e nove mil, cento e vinte sete reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A referida alteração está fundamentada no art. 65 § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 016/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

Angra dos Reis, 17 de novembro de 2020.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA (S) SMF 7825

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2019022708

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.045.0206.001

NOTIFICADO: KARINE BARBOZA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 063.048.487-22

ENDEREÇO: RUA SAO JOAQUIM, 172 - BELÉM

ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23935-050

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTO RETROATIVO DO IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIOS DE 2020, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA (S) SMF 7832 A 7837

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2020004187

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 04.01.127.0742.001

NOTIFICADO: NICEA MONTEIRO LEITE CPF/CNPJ:
965.142.647-00

ENDEREÇO: RUA VER. ROBERTO MACHADO LOPES, 24 PARTE LT 26 Q 14
L PQE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23955-505

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA (S) SMF 7838 A 7842

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017025181

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.10.068.0469.001

NOTIFICADO: HELOISA HELENA FERREIRA MILANI CPF/
CNPJ: 035.669.717-74

ENDEREÇO: RUA BAHIA, 3 PARTE LT 15 QD 7 - L PRAIA ITINGA
ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23900-901

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCLUIÇÃO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Matrícula 22219
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA (S) SMF 7843 A 7847

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017025181

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.10.068.0470.001

NOTIFICADO: JOSE MAURO MILANI CPF/CNPJ: 601.043.257-04

ENDEREÇO: RUA BAHIA, 2 PARTE LT 15 QD 7 - L PRAIA ITINGA ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23900-901

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCLUIÇÃO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Matrícula 22219
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA (S) SMF 7848 A 7852

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017025181

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.10.068.0471.001

NOTIFICADO: JOSEMAR ALVES CPF/CNPJ: 857.360.157-49

ENDEREÇO: RUA BAHIA, 1 PARTE LT 15 QD 7 - L PRAIA ITINGA ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23900-901

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCLUIÇÃO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA (S) SMF 7853 A 7857

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017025181

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.10.068.0472.001

NOTIFICADO: OZEAS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ:
030.229.017-63

ENDEREÇO: RUA BAHIA, S/N PARTE LT 15 QD 7 - L PRAIA ITINGA ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23900-901

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRICÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO IV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020

No dia 18 do mês de Novembro de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Braga e Neto Comércio e Representação – Eireli ME, localizado na Avenida Paulo de Frontin, nº 36 – Bairro: Aterrado – CEP: 27.213-150 – Cidade: Volta Redonda – Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 32.522.252/0001-77, Tel.: (24) 3346-4777 e e-mail: vendas@tecnomedi.com.br, neste ato representado pelo Sr. Wesley Portilho de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 20.915.104-2 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 120.310.327-12, conforme quadro abaixo:

Item	Quant.	Und.	Descrição do Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	936.000	UND	Tira teste reagente para determinação quantitativa de glicemia; Monitor com capacidade de medição (MG/DL): 20 a 600, que permita limpeza e desinfecção, Tempo de resposta: Até 15 segundos. Características adicionais: Realizar testes em sangue universal, neonatal, arterial, capilar e venoso, o resultado deverá ser detectado pela reação da enzima glicose desidrogenase com a glicemia do paciente, não podendo sofrer interferência com oxigênio	Accu-Chek Active	R\$ 0,59	R\$ 552.240,00
02	35.000	UND	Tira teste reagente para determinação quantitativa de glicemia; Permite a colocação de uma 2ª amostra sanguínea na mesma tira, no mesmo teste, dentro de 15 segundos. Características adicionais: Realizar testes em sangue universal, neonatal, arterial, capilar e venoso, tiras com capilaridade para maior facilidade na aplicação da amostra, que utiliza sensores eletroquímicos para determinação da glicemia, utiliza volume de amostra de 0,6 µL, possui sistema de auto checagem e compatível com sistema integrado de infusão contínua de insulina, Accu-Chek Performa.	Accu-Chek Performa	R\$ 0,90	R\$ 31.500,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva. O Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 18/11/2020 a 17/11/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

BRAGA E NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO – EIRELI ME
WESLEY PORTILHO DE SOUZA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020009755, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 042/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de Insumos de Glicemia para atender demanda dos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, em favor da empresa abaixo:

Braga e Neto Comércio e Representação – Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 32.522.252/0001-77, vencedora dos itens 01 e 02 e perfazendo o valor total de

R\$ 583.740,00
(Quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta reais)

O Valor Total do Pregão Eletrônico 042/2020 foi de R\$ 583.740,00
(Quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta reais)

Angra dos Reis, 18 de Novembro de 2020
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

PROCESSO Nº 2020013501

OBJETO: Contratação de Empresa capacitada a oferecer tratamento em reabilitação na modalidade OSTEOPATIA, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

DATA/HORA DA SESSÃO: 21/12/2020, às 10:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

José Peres de Araújo Neto
Pregoeiro

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93** **CONTRATO Nº 003/2017/FTAR**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e EBEC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículo automotivo, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, para atender à Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 21.120,00 (Vinte e um mil, cento e vinte reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.760,00 (Um mil, setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO: Dotação orçamentária nº 22.2201.04.122.0204.2164.339039.10010010; Ficha nº 20202710; Nota de Empenho nº 244, no valor de R\$ 1.760,00 (Um mil, setecentos e sessenta reais), correspondente ao corrente exercício financeiro, cujos recursos estão contemplados nas leis orçamentárias aprovadas. Os recursos para o exercício subsequente serão contemplados à conta de dotações consignadas nas leis orçamentárias a serem aprovadas nos respectivos anos.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do memorando nº 032/2020/FTAR, de 25/11/2020, devidamente autorizado pelo Presidente – Interino da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 2017021544.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93** **CONTRATO Nº 002/2017/FTAR**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA. EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de aparelhos de ar condicionado, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, para atender à Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo início em 23/11/2020 e término em 22/11/2021.

VALOR: O valor deste termo aditivo não sofre alteração, sendo R\$ 14.412,00 (quatorze mil, quatrocentos e doze reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.201,00 (mil, duzentos e um reais).

DOTAÇÃO: 22.2201.04.122.0204.2184.339039.10010010; Ficha nº 20202713; Nota de Empenho nº 242, no valor de R\$ 1.481,23 (Um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), correspondente ao corrente exercício financeiro, cujos recursos estão contemplados nas leis orçamentárias aprovadas. Os recursos para o exercício subsequente serão contemplados à conta de dotações consignadas nas leis orçamentárias a serem aprovadas nos respectivos anos.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através da justificativa de fls. 1460/1462, de 13/11/2020, devidamente autorizado pelo Presidente – Interino da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 2017023547.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2019.

MARDEN TADEU DA SILVA BASBOSA
Presidente – Interino da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

ERRATA DA CARTA CONVITE Nº 007/2020

O Município de Angra dos Reis, vem através deste, tornar público, que foi alterado o subitem 19.1 do Edital e o Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V).

No subitem 19.1, onde se lê:

19.1. O valor global estimado da obra, com base na Planilha de Custos Unitários (ANEXO III), referente ao mês de OUTUBRO/2019 é de R\$ 196.735,76 (Cento e noventa e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Leia-se:

19.1. O valor global estimado da obra, com base na Planilha de Custos Unitários (ANEXO III), referente ao mês de AGOSTO/2020 é de R\$ 197.935,61 (Cento e noventa e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Angra dos Reis, 03 de dezembro de 2020.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Executivo de Obras

CARTA COVITE Nº 007/2020/REMARCAÇÃO

PROCESSO Nº 2020006257

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de instalação de alambreado em tela galvanizada na área externa e pintura de superfície da escola municipal Alexina Lowndes situada na Avenida Vereador Benedito Adelino, número 620, no bairro Bonfim, no município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução

DATA/HORA DA SESSÃO: 15/12/2020, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Alexandre Giovanetti Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

Na publicação da portaria 037/2020 do contrato 031/2020 de 22 de maio de 2020, efetuada em 22 de maio de 2020 BO 1175 fls 3.

ONDE SE LÊ:

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 037 DE 22 DE MAIO DE 2020.**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Marcos Antonio de Oliveira matrícula nº 2.929 e CPF nº 687.881.507-04 para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 0231/2020, Nota de Empenho nº 920/2020, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa Valle Sul Construtora e Mineradora LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67, com sede Rodovia Saturnino Braga, s/nº, km 4,6 – Bairro Serra D'Água -Angra dos Reis, RJ, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO BANQUETA, NOVA ANGRA E MORRO BELA VISTA - ANGRA DOS REIS/RJ

Designar o servidor João Augusto Ramos Bittencourt matrícula nº 26.706 e CPF nº 103.801.217-19 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de maio de 2020.

LEIA-SE:

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 037 DE 22 DE MAIO DE 2020.**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Marcos Antonio de Oliveira matrícula nº 2.929 e CPF nº 687.881.507-04 para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 031/2020, Nota de Empenho nº 920/2020, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa Valle Sul Construtora e Mineradora LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67, com sede Rodovia Saturnino Braga, s/nº, km 4,6 – Bairro Serra D'Água -Angra dos Reis, RJ, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO BANQUETA, NOVA ANGRA E MORRO BELA VISTA - ANGRA DOS REIS/RJ

Designar o servidor João Augusto Ramos Bittencourt matrícula nº 26.706 e CPF nº 103.801.217-19 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de maio de 2020.

Angra dos Reis, 03 de dezembro de 2020
Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 026/2020

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2020006173, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para as empresas:

- GA MEDICAL LTDA – ME, CNPJ nº 23.121.810/0001-00, para os itens 01, 03, 04, 05 e 10, no valor total de R\$ 86.755,25 (Oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos);
- LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 09.300.300/0001-60, para os itens 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, no valor total de R\$ 156.220,00 (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte reais);
- STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 05.746.252/0001-88, para os itens 02, 06, 07, 08 e 11, no valor total de R\$ 115.036,00 (Cento e quinze mil, trinta e seis reais).

Angra dos Reis, 03 de Dezembro de 2020.
Nathália de Paula Diniz

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 026/2020

A SECRETÁRIA HOSPITALAR interina da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020006173, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 024/2020, tipo valor unitário, cujo o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE SANEANTES, INDICADORES QUÍMICOS, INDICADORES BIOLÓGICOS, MONITORES DE QUALIDADE, MARCADORES DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E MATERIAIS PARA EXPURGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CME DA FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para as empresas:

- GA MEDICAL LTDA – ME, CNPJ nº 23.121.810/0001-00, para os itens 01, 03, 04, 05 e 10, no valor total de R\$ 86.755,25 (Oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos);
- LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 09.300.300/0001-60, para os itens 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, no valor total de R\$ 156.220,00 (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte reais);
- STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 05.746.252/0001-88, para os itens 02, 06, 07, 08 e 11, no valor total de R\$ 115.036,00 (Cento e quinze mil, trinta e seis reais).

Angra dos Reis, 03 de Dezembro de 2020.
BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR interina

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A TORRE ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA. EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 035/2017/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA A DIESEL, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMBUSTÍVEL, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 1297 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 144/2020/

SSA.SUASA às fls. 1337 a 1338, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 02/12/2020 e término em 01/12/2021.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ R\$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.12140000, Ficha nº 20203012, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 803, de 19/11/2020, no valor de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2017007818.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2020.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE INTERINO

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 11.782, de 19 de outubro de 2020, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1254, de 24/11/2020, página 10,

Onde se lê:

“Para as atividades que possuem ou necessitem de Alvará de Funcionamento (ex: Igreja, bares e restaurantes) que causem poluição sonora, caracteriza-se como infração ao Código de Postura, devendo ser adotadas as medidas cabíveis no âmbito da fiscalização de Postura Municipal e na fiscalização ambiental, incluindo as acatadoras de imediato”

Leia-se:

“Para as atividades que possuem ou necessitem de Alvará de Funcionamento (ex: Igreja, bares e restaurantes) que causem poluição sonora, caracteriza-se como infração ao Código de Postura, devendo ser adotadas as medidas cabíveis no âmbito da fiscalização de Postura Municipal, incluindo as acatadoras de imediato”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 006/2020/SSA.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS.

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento da Nota Fiscal Eletrônica nº 034, referente ao mês de outubro de 2020, que totaliza o valor de R\$ 803.976,97 (oitocentos e três mil e novecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), referente a serviços continuados de profissionais de saúde na área de urgência

para garantir a continuidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis prestados, a título indenizatório, dos serviços prestados sem cobertura contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 803.976,97 (oitocentos e três mil e novecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339039.10010000, Ficha nº 20203394, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 825, de 02/12/2020 no valor de R\$ 803.976,97 (oitocentos e três mil e novecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2020014830.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2020.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE INTERINO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 015/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo por supressão de serviços, correspondendo a 0,72% e prorrogação de prazo do Contrato nº 015/2020 referente à Contratação de empresa especializada para serviço de engenharia para implantação de rede de drenagem da rua Aviator Santos Dumont – Parque Mambucaba

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 12/12/2020 e término em 09/02/2021.

VALOR: O decréscimo financeiro será de R\$19.935,24 (dezenove mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), correspondendo a 0,72%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2016.15.451.0220.1378.449051.15304000 tendo sido emitido a Anulação da Nota de empenho, nº 436 de 03/12/2020 no valor de R\$19.935,24 (dezenove mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), correspondendo a 0,72%

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º c/c art 65, incisos I, alínea ambos da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Despacho fls 1595 em 03 de dezembro de 2020, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, processo 2019011117

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2020

Angra dos Reis, 03 de dezembro de 2020.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038.2020

No dia 01 do mês de Dezembro de 2020, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa para aquisição de **CONEXÕES EM PVC ROSCÁVEIS** para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº **037/2020** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **2020008238**, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.**

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1	50	UNID.	Joelho de redução PVC roscável 3/4" x 1/2" x 90º	PLASTILIT	R\$ 1,70
	Empresa: C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP CNPJ: 07.965.552/0001-83 Endereço: RUA CARLOS ESSENFELDER, 1326, BOQUEIRÃO – CURITIBA/PR– CEP 81.650-090 E-mail: vendas@cemacedo.com.br Telefone: (41) 3277-1110 / (24) 99813-7213				
2	3000	UNID.	Joelho PVC misto DE 20 mm x 1/2" x 90º	PLASTILIT	R\$ 1,00
	Empresa: C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP CNPJ: 07.965.552/0001-83 Endereço: RUA CARLOS ESSENFELDER, 1326, BOQUEIRÃO – CURITIBA/PR– CEP 81.650-090 E-mail: vendas@cemacedo.com.br Telefone: (41) 3277-1110 / (24) 99813-7213				
3	30	UNID.	Joelho PVC roscável 1.1/2" x 45º	KRONA	R\$ 9,13
	Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601				
4	30	UNID.	Joelho PVC roscável 1.1/4" x 45º	KRONA	R\$ 2,98
	Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601				

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
5	100	UNID.	Joelho PVC roscável 1/2" x 45°	KRONA	R\$ 1,89
	Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
6	50	UNID.	Joelho PVC roscável 1" x 45°	KRONA	R\$ 4,21
	Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
7	30	UNID.	Joelho PVC roscável 2" x 45°	TIGRE	R\$ 47,78
	Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
8	50	UNID.	Joelho PVC roscável 3/4" x 45°	KRONA	R\$ 2,40
	Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
9	30	UNID.	Joelho PVC roscável 1.1/2" x 90°	KRONA	R\$ 8,87
	Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
10	500	UNID.	Joelho PVC roscável 1/2" x 90°	PLASTUBOS	R\$ 0,83

<p>Empresa: ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME CNPJ: 35.579.209/0001-36 Endereço: RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, 6020, LOJA 3, JAPUIBA - ANGRA DOS REIS – CEP 23.934-005 E-mail: asxservicosecomercio.cotacao@gmail.com Telefone: 024 2404-2000 / 024 98126-6686</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
11	50	UNID.	Joelho PVC roscável 1" x 90°	KRONA	R\$ 3,09
	<p>Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
12	50	UNID.	Joelho PVC roscável 2" x 90°	KRONA	R\$ 21,30
	<p>Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
13	200	UNID.	Joelho PVC roscável 3/4" x 90°	KRONA	R\$ 1,28
	<p>Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
14	50	UNID.	Junção PVC roscável 1.1/2"		
	<p>Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:</p>				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
15	50	UNID.	Junção PVC roscável 1/2"		
	<p>Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:</p>				

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
16	100	UNID.	Junção PVC roscável 1"		
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
17	100	UNID.	Junção PVC roscável 3/4"		
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
18	1000	UNID.	Luva de correr PVC 1/2" com anel	PLASTILIT	R\$ 5,15
	Empresa: C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP CNPJ: 07.965.552/0001-83 Endereço: RUA CARLOS ESSENFELDER, 1326, BOQUEIRÃO – CURITIBA/PR– CEP 81.650-090 E-mail: vendas@cemacedo.com.br Telefone: (41) 3277-1110 / (24) 99813-7213				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
19	300	UNID.	Luva de correr PVC 1" com anel	PLASTILIT	R\$ 14,00
	Empresa: C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP CNPJ: 07.965.552/0001-83 Endereço: RUA CARLOS ESSENFELDER, 1326, BOQUEIRÃO – CURITIBA/PR– CEP 81.650-090 E-mail: vendas@cemacedo.com.br Telefone: (41) 3277-1110 / (24) 99813-7213				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
20	600	UNID.	Luva de correr PVC 3/4" com anel	PLASTILIT	R\$ 6,95
	Empresa: C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP CNPJ: 07.965.552/0001-83 Endereço: RUA CARLOS ESSENFELDER, 1326, BOQUEIRÃO – CURITIBA/PR– CEP 81.650-090 E-mail: vendas@cemacedo.com.br Telefone: (41) 3277-1110 / (24) 99813-7213				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
21	50	UNID.	Luva de redução PVC roscável 1" x 3/4"	KRONA	R\$ 2,24

<p>Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	50	UNID.	Luva de redução PVC roscável 3/4" x 1/2"	KRONA	R\$ 1,65
<p>22 Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	50	UNID.	Luva PVC roscável 1.1/2"	KRONA	R\$ 5,43
<p>23 Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	1000	UNID.	Luva PVC roscável 1/2"	KRONA	R\$ 0,58
<p>24 Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	300	UNID.	Luva PVC roscável 1"	KRONA	R\$ 1,93
<p>25 Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	50	UNID.	Luva PVC roscável 2.1/2"	TIGRE	R\$ 30,00
<p>26 Empresa: C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP CNPJ: 07.965.552/0001-83 Endereço: RUA CARLOS ESSENFELDER, 1326, BOQUEIRÃO – CURITIBA/PR– CEP 81.650-090 E-mail: vendas@cemacedo.com.br Telefone: (41) 3277-1110 / (24) 99813-7213</p>					

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
27	300	UNID.	Luva PVC roscável 2"	KRONA	R\$ 9,36
	Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
28	200	UNID.	Luva PVC roscável 3/4"	KRONA	R\$ 0,99
	Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
29	50	UNID.	Luva PVC roscável 3"	TIGRE	R\$ 55,00
	Empresa: C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP CNPJ: 07.965.552/0001-83 Endereço: RUA CARLOS ESSENFELDER, 1326, BOQUEIRÃO – CURITIBA/PR– CEP 81.650-090 E-mail: vendas@cemacedo.com.br Telefone: (41) 3277-1110 / (24) 99813-7213				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
30	50	UNID.	Luva de correr PVC para tubo roscável de 1.1/4"	KRONA	R\$ 16,28
	Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
31	50	UNID.	Luva de correr PVC para tubo roscável de 1.1/2"	KRONA	R\$ 19,10
	Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
32	50	UNID.	Luva de correr PVC para tubo roscável de 2"	KRONA	R\$ 25,46

<p>Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	40	UNID.	Plug PVC roscável 1.1/4"	KRONA	R\$ 1,51
<p>33 Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	100	UNID.	Plug PVC roscável 1.1/2"		
<p>34 Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	200	UNID.	Plug PVC roscável 1/2"	KRONA	R\$ 0,31
<p>35 Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	100	UNID.	Plug PVC roscável 1"	KRONA	R\$ 1,13
<p>36 Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	100	UNID.	Plug PVC roscável 3/4"	KRONA	R\$ 0,45
<p>37 Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>					

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
38	100	UNID.	Registro de esfera VS PVC roscável 1.1/2" com uma união	KRONA	R\$ 31,00
	<p>Empresa: ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME CNPJ: 35.579.209/0001-36 Endereço: RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, 6020, LOJA 3, JAPUIBA - ANGRA DOS REIS – CEP 23.934-005 E-mail: asxservicosecomercio.cotacao@gmail.com Telefone: 024 2404-2000 / 024 98126-6686</p>				
39	50	UNID.	Registro de esfera VS PVC roscável 1.1/4" com uma união	KRONA	R\$ 22,50
	<p>Empresa: ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME CNPJ: 35.579.209/0001-36 Endereço: RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, 6020, LOJA 3, JAPUIBA - ANGRA DOS REIS – CEP 23.934-005 E-mail: asxservicosecomercio.cotacao@gmail.com Telefone: 024 2404-2000 / 024 98126-6686</p>				
40	3000	UNID.	Registro de esfera VS PVC roscável 1/2" com uma união	KRONA	R\$ 8,30
	<p>Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>				
41	100	UNID.	Registro de esfera VS PVC roscável 1" com uma união	KRONA	R\$ 16,00
	<p>Empresa: ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME CNPJ: 35.579.209/0001-36 Endereço: RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, 6020, LOJA 3, JAPUIBA - ANGRA DOS REIS – CEP 23.934-005 E-mail: asxservicosecomercio.cotacao@gmail.com Telefone: 024 2404-2000 / 024 98126-6686</p>				
42	300	UNID.	Registro de esfera VS PVC roscável 2" com uma união	KRONA	R\$ 40,00
	<p>Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>				

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
43	600	UNID.	Registro de esfera VS PVC roscável 3/4" com uma união	KRONA	R\$ 11,50
	<p>Empresa: ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME CNPJ: 35.579.209/0001-36 Endereço: RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, 6020, LOJA 3, JAPUIBA - ANGRA DOS REIS – CEP 23.934-005 E-mail: asxservicosecomercio.cotacao@gmail.com Telefone: 024 2404-2000 / 024 98126-6686</p>				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
44	100	UNID.	Tê PVC roscável 1.1/2"	KRONA	R\$ 14,69
	<p>Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
45	100	UNID.	Tê PVC roscável 1/2"	KRONA	R\$ 1,34
	<p>Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
46	100	UNID.	Tê PVC roscável 1"	KRONA	R\$ 5,78
	<p>Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
47	50	UNID.	Tê PVC roscável 2"	KRONA	R\$ 27,45
	<p>Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
48	80	UNID.	Tê PVC roscável 3/4"	KRONA	R\$ 1,85

<p>Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	100	UNID.	União PVC roscável 1.1/2”	KRONA	R\$ 18,77
<p>49 Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601:</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	20	UNID.	União PVC roscável 1.1/4”	KRONA	R\$ 17,82
<p>50 Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	600	UNID.	União PVC roscável 1/2”	PLASTUBOS	R\$ 2,84
<p>51 Empresa: ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME CNPJ: 35.579.209/0001-36 Endereço: RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, 6020, LOJA 3, JAPUIBA - ANGRA DOS REIS – CEP 23.934-005 E-mail: asxservicosecomercio.cotacao@gmail.com Telefone: 024 2404-2000 / 024 98126-6686</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	300	UNID.	União PVC roscável 1”	PLASTILIT	R\$ 8,90
<p>52 Empresa: C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP CNPJ: 07.965.552/0001-83 Endereço: RUA CARLOS ESSENFELDER, 1326, BOQUEIRÃO – CURITIBA/PR– CEP 81.650-090 E-mail: vendas@cemacedo.com.br Telefone: (41) 3277-1110 / (24) 99813-7213</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	100	UNID.	União PVC roscável 2”	KRONA	R\$ 31,09
<p>53 Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>					

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
54	300	UNID.	União PVC roscável 3/4"	KRONA	R\$ 3,92
	Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601				
55	10	UNID.	União PVC roscável 3"	KRONA	R\$ 98,50
	Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601				
56	10	UNID.	União PVC roscável 4"	KRONA	R\$ 130,00
	Empresa: C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP CNPJ: 07.965.552/0001-83 Endereço: RUA CARLOS ESSENFELDER, 1326, BOQUEIRÃO – CURITIBA/PR– CEP 81.650-090 E-mail: vendas@cemacedo.com.br Telefone: (41) 3277-1110 / (24) 99813-7213				
57	30	UNID.	Válvula de pé PVC com crivo 1" Roscável	TIGRE	R\$ 39,10
	Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601				
58	20	UNID.	Tubo PVC roscável 4"x 6m	FENIX	R\$ 277,80
	Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601				
59	50	UNID.	Válvula de pé PVC com crivo 3/4" roscável		

	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
60	30	UNID.	Válvula de pé PVC com crivo 1.1/2" roscável		
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
61	30	UNID.	Válvula de pé PVC com crivo 2" roscável		
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
62	50	UNID.	Niple PVC roscável 1.1/2"	KRONA	R\$ 4,35
	Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
63	30	UNID.	Niple PVC roscável 1.1/4"	TIGRE	R\$ 8,98
	Empresa: C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP CNPJ: 07.965.552/0001-83 Endereço: RUA CARLOS ESSENFELDER, 1326, BOQUEIRÃO – CURITIBA/PR– CEP 81.650-090 E-mail: vendas@cemacedo.com.br Telefone: (41) 3277-1110 / (24) 99813-7213				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
64	300	UNID.	Niple PVC roscável 1/2"	KRONA	R\$ 0,46
	Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601				

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
65	100	UNID.	Niple PVC roscável 1"	KRONA	R\$ 1,46
	Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
66	100	UNID.	Niple PVC roscável 2"	TIGRE	R\$ 15,00
	Empresa: C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP CNPJ: 07.965.552/0001-83 Endereço: RUA CARLOS ESSENFELDER, 1326, BOQUEIRÃO – CURITIBA/PR– CEP 81.650-090 E-mail: vendas@cemacedo.com.br Telefone: (41) 3277-1110 / (24) 99813-7213				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
67	200	UNID.	Niple PVC roscável 3/4"	PLASTILIT	R\$ 0,67
	Empresa: C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP CNPJ: 07.965.552/0001-83 Endereço: RUA CARLOS ESSENFELDER, 1326, BOQUEIRÃO – CURITIBA/PR– CEP 81.650-090 E-mail: vendas@cemacedo.com.br Telefone: (41) 3277-1110 / (24) 99813-7213				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
68	10	UNID.	Niple PVC roscável 3"	TIGRE	R\$ 37,68
	Empresa: C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP CNPJ: 07.965.552/0001-83 Endereço: RUA CARLOS ESSENFELDER, 1326, BOQUEIRÃO – CURITIBA/PR– CEP 81.650-090 E-mail: vendas@cemacedo.com.br Telefone: (41) 3277-1110 / (24) 99813-7213				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
69	50	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 1.1/2" X 1.1/4"	KRONA	R\$ 3,60
	Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
70	100	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 1.1/2" x 1"	KRONA	R\$ 4,66

<p>Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	100	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 1.1/2" x 3/4"	KRONA	R\$ 4,50
<p>71 Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	50	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 1.1/4" x 1"	KRONA	R\$ 2,94
<p>72 Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	50	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 1.1/4" x 3/4"	KRONA	R\$ 2,67
<p>73 Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	100	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 1" x 1/2"	KRONA	R\$ 1,61
<p>74 Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	100	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 1"x3/4"	KRONA	R\$ 1,38
<p>75 Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>					

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
76	50	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 2.1/2" x 1.1/2"	TIGRE	R\$ 46,00
	Empresa: C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP CNPJ: 07.965.552/0001-83 Endereço: RUA CARLOS ESSENFELDER, 1326, BOQUEIRÃO – CURITIBA/PR– CEP 81.650-090 E-mail: vendas@cemacedo.com.br Telefone: (41) 3277-1110 / (24) 99813-7213				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
77	49	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 2.1/2" x 2"	TIGRE	R\$ 45,00
	Empresa: C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP CNPJ: 07.965.552/0001-83 Endereço: RUA CARLOS ESSENFELDER, 1326, BOQUEIRÃO – CURITIBA/PR– CEP 81.650-090 E-mail: vendas@cemacedo.com.br Telefone: (41) 3277-1110 / (24) 99813-7213				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
78	100	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 2" x 1.1/2"	KRONA	R\$ 7,49
	Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
79	50	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 2"x1.1/4"	TIGRE	R\$ 19,00
	Empresa: C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP CNPJ: 07.965.552/0001-83 Endereço: RUA CARLOS ESSENFELDER, 1326, BOQUEIRÃO – CURITIBA/PR– CEP 81.650-090 E-mail: vendas@cemacedo.com.br Telefone: (41) 3277-1110 / (24) 99813-7213				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
80	100	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 2"x1"	KRONA	R\$ 8,60
	Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
81	500	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 3/4" x 1/2"	KRONA	R\$ 0,50

<p>Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	30	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 3" x 2"	TIGRE	R\$ 46,52
<p>82 Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	30	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 3" x 2.1/2"	TIGRE	R\$ 60,40
<p>83 Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	10	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 4" x 3"	TIGRE	R\$ 97,44
<p>84 Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	40	UNID.	CAP PVC ROSCÁVEL 1.1/2"	KRONA	R\$ 7,10
<p>85 Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	20	UNID.	CAP PVC ROSCÁVEL 1.1/4"		
<p>86 Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:</p>					

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
87	600	UNID.	CAP PVC ROSCÁVEL 1/2"	KRONA	R\$ 0,68
	Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601				
88	300	UNID.	CAP PVC ROSCÁVEL 1"	KRONA	R\$ 2,16
	Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601				
89	10	UNID.	CAP PVC ROSCÁVEL 2.1/2"	TIGRE	R\$ 38,00
	Empresa: C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP CNPJ: 07.965.552/0001-83 Endereço: RUA CARLOS ESSENFELDER, 1326, BOQUEIRÃO – CURITIBA/PR– CEP 81.650-090 E-mail: vendas@cemacedo.com.br Telefone: (41) 3277-1110 / (24) 99813-7213				
90	50	UNID.	CAP PVC ROSCÁVEL 2"		
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
91	500	UNID.	CAP PVC ROSCÁVEL 3/4"	KRONA	R\$ 0,99
	Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601				
92	10	UNID.	CAP PVC ROSCÁVEL 3"	TIGRE	R\$ 50,00

<p>Empresa: C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP CNPJ: 07.965.552/0001-83 Endereço: RUA CARLOS ESSENFELDER, 1326, BOQUEIRÃO – CURITIBA/PR– CEP 81.650-090 E-mail: vendas@cemacedo.com.br Telefone: (41) 3277-1110 / (24) 99813-7213</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	10	UNID.	CAP PVC ROSCÁVEL 4"	TIGRE	R\$ 83,04
<p>93 Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	5	UNID.	CURVA PVC ROSCÁVEL 1.1/2" X 90°	KRONA	R\$ 10,58
<p>94 Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	10	UNID.	CURVA PVC ROSCÁVEL 1/2" X 90°	KRONA	R\$ 1,86
<p>95 Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	10	UNID.	CURVA PVC ROSCÁVEL 1" X 90°	KRONA	R\$ 4,24
<p>96 Empresa: NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ: 24.657.958/0001-18 Endereço: RUA GERALDO SILVA, 13 - RIO BRANCO - BELO HORIZONTE/MG – CEP.: 31.535-250 E-mail: licitacoes.usimarques@gmail.com Telefone: (31) 3785-0501 / (31) 3785-0601</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	5	UNID.	CURVA PVC ROSCÁVEL 2.1/2" X 90°	TIGRE	R\$ 115,00
<p>97 Empresa: C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP CNPJ: 07.965.552/0001-83 Endereço: RUA CARLOS ESSENFELDER, 1326, BOQUEIRÃO – CURITIBA/PR– CEP 81.650-090 E-mail: vendas@cemacedo.com.br Telefone: (41) 3277-1110 / (24) 99813-7213</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
98	5	UNID.	CURVA PVC ROSCÁVEL 2" X 90°		

Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	

Angra dos Reis, 01 de Dezembro de 2020.

Paulo Cezar de Souza
Presidente – SAAE

ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME

C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP

NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672

DECRETO No 11.823, DE 03 DE DE-
ZEMBRO 2020

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES VENAIS E DO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, TAXA DE COLETA DE LIXO, CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o art. 11, parágrafo único, da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984 – Código Tributário do Município de Angra dos Reis, com a nova redação dada pela Lei nº 1.142, de 28 de dezembro de 2001, autoriza o Poder Executivo a atualizar o valor venal dos imóveis, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M-FGV ocorrida entre os meses de outubro do exercício em curso e o mesmo mês do exercício anterior;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-M-FGV verificada no período de outubro de 2019 a outubro de 2020 foi de 20,93% (vinte vírgula noventa e três por cento),

DECRETA:

Art. 1º O pagamento do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, contribuição de iluminação pública e das taxas cobradas em conjunto poderá ser feito em cota única no seu valor total até o dia 10 de fevereiro de 2021, mediante desconto de 15% (quinze por cento), ou em 10 (dez) parcelas mensais, sem desconto, com o vencimento da primeira dessas parcelas no dia 10 de fevereiro de 2021 e demais no mesmo dia dos meses imediatamente seguintes.

Parágrafo único. Ficam automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil seguinte os prazos de vencimentos que ocorrerem em finais de semanas, feriados ou que, por outras razões, não houver expediente bancário em âmbito nacional, estadual ou municipal.

Art. 2º Ficam atualizados em 20,93% (vinte vírgula noventa e três por cento), os valores venais dos imóveis, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M-FGV, ocorrida entre os meses de outubro de 2019 e outubro de 2020, na forma prevista no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 262, de 21 de dezembro de 1984 – Código Tributário do Município, com nova redação dada pela Lei nº 1.142, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 3º O índice apurado, na forma do artigo anterior, incidirá também sobre todos os valores de cobrança ou lançamentos, devidos ao Tesouro Municipal, e estabelecidos em reais.

Art. 4º A ausência de remessa da guia de pagamento ao contribuinte não o desobriga de procurá-la na Gerência de Tributos Imobiliários do Município, situada na Rua Alfaite Zélio do Nascimento Frederico nº 08, Centro, caso não as receba em até 10 (dez) dias antes do vencimento da cota única ou da primeira parcela, podendo ainda ser emitida no portal da Prefeitura na internet (www.angra.rj.gov.br).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e Sr. VALDECIR DA SILVA PEREIRA
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 032/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 032/2017, referente à locação do imóvel situado à Rua Benedito Soares, nº 04, Japuiba, neste Município, destinado ao funcionamento do arquivo da Secretaria de Finanças.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 01/12/2020 e término em 30/11/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 62, § 3º, I, da Lei 8666/93 c/c art. 56 da Lei 8.245/91.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2006.04.129.0204.2157.339036.1001.0000 - Ficha nº: 20202296, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1927, de 19/11/2020, no valor de R\$ R\$ 700,00 (setecentos reais), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Sr. Secretário de Finanças através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 087/2020/SFI, de 18/11/2020.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.
JOSÉ CARLOS DE ABREU

PORTARIA Nº 024/2020/SDSP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Institui Comissão para realizar estudos de viabilidade de implantação do 2º Conselho Tutelar no Município de Angra dos Reis, e para a revisão da legislação municipal vigente sobre o tema.”

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, nomeada pela portaria 853 de 26 de dezembro de 2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 979 em 28 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 132, da Lei nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a Resolução nº 170/2014, do CONANDA; e,

Considerando o Plano Plurianual – PPA do Município, em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Estudo com a finalidade de rever a legislação vigente que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Tutelar; e, realizar estudo e diagnóstico para a definição de critérios para a criação do segundo Conselho Tutelar no Município, prevendo sua área de atuação e abrangência, e demais providências pertinentes.

Art. 2º. A Comissão de que trata esta Portaria é composta por 06 (seis) membros, sendo 04 (quatro) representantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º. A Comissão deverá realizar votação em sua primeira reunião para a escolha do membro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a coordenação dos trabalhos.

§ 2º. A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão de seus trabalhos, podendo este ser prorrogado uma única vez por igual período.

§ 3º. São membros da Comissão de Estudo:

I – Tatiana Lima de Figueiredo Paim Miguel, Assessora Jurídica, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania;

II – Alan Peçanha Muzy Dias, Procurador, representante da Procuradoria-Geral do Município;

III – Denise Alves de Carvalho, Vice-Presidente do CMDCA, representante governamental;

IV – Alana Calado Franco, representante governamental do CMDCA, pela Secretaria de Educação;

V – Argentino Augusto Rosa Filho, Conselheiro Tutelar e membro do CMDCA;

VI – Carla Assis de Abreu Aguiar, representante da sociedade civil no CMDCA.

Art. 3º. A Coordenação da Comissão de Estudo convocará seus membros para a primeira reunião no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Portaria, para definirem os dias e horários em que se reunirão; para elegerem entre si o secretário (a) a quem competirá o registro dos trabalhos até o final, bem como estabelecerem demais critérios para seu bom funcionamento.

Art. 4º. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania dará todo suporte administrativo necessário à Comissão de que trata esta Portaria para assegurar seu regular funcionamento.

Art. 5º. Encerrados os trabalhos da Comissão de Estudo, esta encaminhará o resultado consolidado de suas atividades para apreciação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e, sendo aprovado, encaminhará à Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania para as providências legais cabíveis.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA (S) SMF 7825

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2019022708

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.045.0206.001

NOTIFICADO: KARINE BARBOZA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 063.048.487-22

CPF/

ENDEREÇO: RUA SAO JOAQUIM, 172 - BELÉM
ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23935-050

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTO RETROATIVO DO IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIOS DE 2020, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Matrícula 22219
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA (S) SMF 7832 A 7837

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2020004187

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 04.01.127.0742.001

NOTIFICADO: NICEA MONTEIRO LEITE
CPF/CNPJ: 965.142.647-00

ENDEREÇO: RUA VER. ROBERTO MACHADO LOPES, 24 PARTE LT 26 Q 14
L PQE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23955-505

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA (S) SMF 7838 A 7842

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017025181

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.10.068.0469.001

NOTIFICADO: HELOISA HELENA FERREIRA MILANI CPF/
CNPJ: 035.669.717-74

ENDEREÇO: RUA BAHIA, 3 PARTE LT 15 QD 7 - L PRAIA ITINGA ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23900-901

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO,

NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA (S) SMF 7843 A 7847

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017025181

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.10.068.0470.001

NOTIFICADO: JOSE MAURO MILANI CPF/CNPJ:
601.043.257-04

ENDEREÇO: RUA BAHIA, 2 PARTE LT 15 QD 7 - L PRAIA ITINGA ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23900-901

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Matrícula 22219
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA (S) SMF 7848 A 7852

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017025181

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.10.068.0471.001

NOTIFICADO: JOSEMAR ALVES CPF/CNPJ: 857.360.157-49

ENDEREÇO: RUA BAHIA, 1 PARTE LT 15 QD 7 - L PRAIA ITINGA ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23900-901

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Matrícula 22219
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA (S) SMF 7853 A 7857

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017025181

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.10.068.0472.001

NOTIFICADO: OZEAS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 030.229.017-63

ENDEREÇO: RUA BAHIA, S/N PARTE LT 15 QD 7 - L PRAIA ITINGA ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23900-901

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Matrícula 22219
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 046 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020 NOMEAÇÃO DE FISCAL.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 010/2017 publicada em 01 de janeiro de 2017, na Edição 705 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Giovani Wichoft Fedrezzi, matrícula nº 20.242 – Engenheiro Civil, CPF nº 367.980.376-15 como fiscal da contratação de empresa referente a obra de reparo no telhado do CEDERJ, Bairro Jacuecanga – Avenida do Trabalhador, nº 179 – Angra dos Reis - processo nº 2020014621 - ordem de serviço nº 021/2020/SDUS, nota de empenho nº 1967/2020 - isento de contrato, favorecido M T DO NASCIMENTO SERVIÇOS E LOGÍSTICAS EIRELE.- inscrita no CNPJ nº 36.399.110.0001/15 – Angra dos Reis/RJ.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2020.

Miguel Archanjo de Souza
Secretário Executivo de Serviços Públicos
Matrícula: 27062

Justificativa de Ordem Cronológica de Pagamentos nº 086/2020/ SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a empresa G L COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Período	Valor	Justificativa
002/2020	2017016015	139	Nov/2020	R\$ 132.871,20	Prestação de serviços de Medicina do Trabalho, com perícias e laudos médicos para os servidores municipais, evitando a interrupção dos serviços estes essenciais a administração pública.

Angra dos Reis, 4 de dezembro de 2020
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

PORTARIA No 617/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ROSEMBERG FRANCO GONCALVES, Matrícula 27072, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Imagem e Vídeo, da Assessoria de Comunicação Institucional, da Superintendência de Comunicação, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA No 616/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LEANDRO DE MELO SOUZA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Parcerias Público-privadas, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de dezembro de

2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA No 618/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR WAGNER DE OLIVEIRA GUSMÃO para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Fotografia, da Assessoria de Comunicação Institucional, da Superintendência de Comunicação, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA No 619/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ANDERSON TAVARES PEREIRA para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Imagem e Vídeo, da Assessoria de Comunicação Institucional, da Superintendência de Comunicação, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA No 620/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ANNELISE KATIUSCA CARVALHO DA SILVA para o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Institucional, da Superintendência de Comunicação, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA No 621/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LUDMILA DA SILVA PEREIRA para o Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, da Superintendência de Comunicação, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA No 622/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 666/2020/HMJ, do Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, datado de 01 de novembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR BERENICE REIS VALLE MACHADO, Matrícula 7500015, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Secretária Hospitalar, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Míguel, Símbolo SE, no período de 02 a 31 de dezembro de 2020, durante as férias do titular Sebastião Faria de Souza, Matrícula 7500001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 623/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 2236/2020-SSA.GAB, da Secretaria de Municipal de Saúde, datado de 27 de novembro de 2020,

RESOLVE:

DISPENSAR PEDRO ALVES FILHO, Matrícula 4048, da Função Gratificada de Coordenador de Planejamento, do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde - Interino

PORTARIA No 624/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 2236/2020-SSA.GAB, da Secretaria de Municipal de Saúde, datado de 27 de novembro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR MONIQUE CLAUDINO DOS SANTOS THULER, Matrícula 18154, para a Função Gratificada de Coordenador de Planejamento, do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde - Interino

PORTARIA No 625/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 070/2020/SDE, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 29 de novembro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR IZAIAS DE CASTRO, Matrícula 12370, para a Função Gratificada de Coordenador de Pesquisa e Memória, da Superintendência de Cultura e Patrimônio, da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA No 626/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 376/2020/SDSP.SEASS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 30 de novembro de 2020,

RESOLVE:

EXONERAR AGUINALDO NEVES DE SOUZA, Matrícula 27063, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico da Juventude e da Pessoa com Deficiência, do Departamento de Direitos Humanos, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA No 627/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 376/2020/SDSP.SEASS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 30 de novembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR MARCELE SANTOS OLIVEIRA PORTUGAL, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico da Juventude e da Pessoa com Deficiência, do Departamento de Direitos Humanos, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Processo administrativo n.º 2020006128

Cuida-se de solicitação de supressão de 43,61% (quarenta e três vírgula sessenta e um por cento) - sendo 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento) a partir de 15/08/2020 e 33,19% (trinta e três vírgula dezenove por cento) a partir de 18/09/2020 - e prorrogação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, do Contrato de Gestão nº 001/2020/COVID-19/SSA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para atuação no âmbito da saúde, a fim de promover a IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, bem como a administração de toda infraestrutura hospitalar, inclusive sua manutenção, por meio de CONTRATO DE GESTÃO, nos termos deste instrumento e seus anexos, que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), no Centro de Referência COVID-19 no espaço do HOSPITAL E MATERNIDADE CODRATO DE VILHENA (HMCV).

Constam dos autos justificativas expedidas pelo Ilmo. Sr. Secretário Executivo de Saúde, ofícios da Administração, anuência formal quanto às supressões, prorrogação e proposta técnica atualizada apresentada pela contratada, além de certidões quanto à regularidade fiscal e trabalhista.

Registra-se que presente processo foi alvo de pormenorizada análise jurídica da Procuradoria-Geral do Município, com parecer jurídico do I. Sr. Erick Halpern, Procurador-Chefe de Gabinete, que opinou por sua regularidade, desde que cumpridas algumas recomendações.

Ante o exposto, com base no Parecer nº 288/2020/PGM.SUCON, DECIDO pela CONVALIDAÇÃO da supressão de 43,61% (quarenta e três vírgula sessenta e um por cento) - sendo 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento) a partir de 15/08/2020 e 33,19% (trinta e três vírgula dezenove por cento) a partir de 18/09/2020 - bem como da prorrogação do Contrato de Gestão nº 001/2020/COVID-19/SSA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 18/09/2020.

Assim determino o presente processo seja encaminhado à Superintendência de Gestão de Recursos para juntada de nota de empenho para a cobertura contratual do período de 90 (noventa) dias, a contar de 18/09/2020.

Após, favor encaminhar à Coordenação de Contratos e Convênios para a elaboração de termo aditivo e posterior publicação de seu extrato no Boletim Oficial do Município. Ainda, determino que seja alimentado o sítio de transparência pública, específico do COVID-19, com o presente.

Angra dos Reis, 22 de outubro de 2020.
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Processo administrativo n.º 2020006170

Cuida-se de solicitação de supressão de 36,36% (trinta e seis vírgula trinta e seis por cento) - sendo 7,9% (sete vírgula nove por cento) a partir de 15/08/2020 e 28,46% (vinte e oito vírgula quarenta e seis por cento) a partir de 22/09/2020 - e prorrogação, pelo prazo de 90 (noventa) dias do Contrato de Gestão nº 003/2020/COVID-19/SSA, cujo objeto é a contratação emergencial para a implantação, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito dos Centros de Triagem COVID-19.

Constam dos autos justificativas expedidas pelo Ilmo. Sr. Secretário Executivo de Saúde, ofícios da Administração, anuência formal quanto às supressões, prorrogação e proposta técnica atualizada apresentada pela contratada, além de certidões quanto à regularidade fiscal e trabalhista.

Registra-se que presente processo foi alvo de pormenorizada análise jurídica da Procuradoria-Geral do Município, com parecer jurídico do I. Sr. Erick Halpern, Procurador-Chefe de Gabinete, que opinou por sua regularidade, desde que cumpridas algumas recomendações.

Ante o exposto, com base no Parecer nº 312/2020/PGM.SUCON, DECIDO pela CONVALIDAÇÃO da supressão de 36,36% (trinta e seis vírgula trinta e seis por cento) - sendo 7,9% (sete vírgula nove por cento) a partir de 15/08/2020 e 28,46% (vinte e oito vírgula quarenta e seis por cento) a partir de 22/09/2020 - e prorrogação, pelo prazo de 90 (noventa) dias do Contrato de Gestão nº 003/2020/COVID-19/SSA.

Assim determino o presente processo seja encaminhado à Superintendência de Gestão de Recursos para juntada de nota de empenho para a cobertura contratual do período de 90 (noventa) dias, a contar de 22/09/2020.

Após, favor encaminhar à Coordenação de Contratos e Convênios para a elaboração de termo aditivo e posterior publicação de seu extrato no Boletim Oficial do Município. Ainda, determino que seja alimentado o sítio de transparência pública, específico do COVID-19, com o presente. .

Angra dos Reis, 22 de outubro de 2020.
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº
001/2020/COVID-19/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo com a supressão e decréscimo financeiro de 43,61% (quarenta e três vírgula sessenta

e um por cento) do Contrato de Gestão nº 001/2020/COVID-19/SSA, referente à IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), no Centro de Referência COVID-19, no espaço da Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis – HOSPITAL E MATERNIDADE CODRATO DE VILHENA (HMCV), localizado na Rua Dr. Coutinho, nº 84, Centro - de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Decisão de Convalidação do Secretário de Saúde de Angra dos Reis, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 18/09/2020 e término em 16/12/2020.

VALOR: A supressão do objeto com o respectivo decréscimo financeiro equivale a 43,61% (quarenta e três vírgula sessenta e um por cento) do valor total estimado do contrato, sendo 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento) a contar de 15 de agosto de 2020 e 33,19% (trinta e três vírgula dezenove por cento) a contar de 18/07/2020, conforme descrito às fls. 1998/1999, 2012/2014, 2020/2021 e 2028/2030 do vol. X do Processo administrativo nº 2020006128. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 13.532.517,20 (treze milhões e quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos e dezessete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo será empenhada posteriormente, conforme autorizado pela Emenda Constitucional nº 106, de 07 de maio de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º-H e 4º-I, ambos da Lei nº 13.979/20.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2020006128.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº
003/2020/COVID-19/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo com a supressão e decréscimo financeiro de 36,36% (trinta e seis vírgula trinta e seis por cento) do Contrato de Gestão nº 003/2020/COVID-19/SSA, referente à IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE no âmbito dos CENTROS DE TRIAGEM COVID-19, nos termos da Decisão de Convalidação do Secretário de Saúde de Angra dos Reis, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 22/09/2020 e término em 20/12/2020.

VALOR: A supressão do objeto com o respectivo decréscimo financeiro equivale a 36,36% (trinta e seis vírgula trinta e seis por cento) do valor total estimado do contrato, sendo 7,9% (sete vírgula nove por cento) a contar de 15 de agosto de 2020 e 28,46% (vinte e oito vírgula quarenta e seis por cento) a contar de 22/07/2020, conforme descrito às fls. 2397/2398, 2410, 2418/2419 e 2430/2432, do vol. X do Processo administrativo nº 2020006170. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 5.925.825,18 (cinco milhões, novecentos e vinte e

cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo será empenhada posteriormente, conforme autorizado pela Emenda Constitucional nº 106, de 07 de maio de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º-H e 4º-I, ambos da Lei nº 13.979/20

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2020006170.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA **DA**

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 005/2020/SSA.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, E A CLÍNICA MANOEL DE SOUZA LIMA LTDA.

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento das Notas Fiscais: nº 3897, no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), referente a 08/07/20 a 31/07/2020; nº 3935, no valor de R\$ 42.560,00 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais), referente a agosto/2020; nº 3967, no valor de R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais), referente a setembro/2020; nº 3995, no valor de R\$ 25.760,00 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais), referente a 01/10/2020 a 17/10/2020; constantes do Processo nº 2020013532, que perfazem um total devido de R\$ 171.920,00 (cento e setenta e um mil novecentos e vinte reais), referentes a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO EM REABILITAÇÃO NA MODALIDADE OSTEOPATIA, a título indenizatório, dos serviços prestados sem cobertura contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 171.920,00 (cento e setenta e um mil novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0129.2216.339039.10010000, Ficha nº 20202958, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 749, de 21/10/2020 no valor de R\$ 171.920,00 (cento e setenta e um mil novecentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2020013532.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2020.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE INTERINO

DECRETO **Nº 11.824, DE 04 DE DE-** **ZEMBRO 2020**

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 11.763, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que desde a publicação do Decreto Municipal de nº 11.655 de 08/06/2020 os dados estatísticos demonstram que as medidas sanitárias adotadas tanto em relação ao protocolo geral quanto aos protocolos setoriais específicos tem trazido resultados positivos;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual de nº 47.112 de 5/06/2020 que determina a adoção de medidas de flexibilização ao isolamento social no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o dever do Município de Angra dos Reis em defender a saúde, a vida, a empregabilidade, a livre iniciativa, o desenvolvimento regional e a dignidade da pessoa humana, mantendo a população protegida da propagação do vírus pela adoção de protocolos sanitários reconhecidos no país e no mundo e, ao mesmo tempo, evitando o iminente caos social e econômico decorrente do estado de falência e desemprego que se avizinha;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual de nº 47.195 DE 04/08/2020;

CONSIDERANDO que a transição para o regime de Distanciamento Social Seletivo (DSS) vem sendo reavaliada semanalmente pelo Gabinete de Crise, seja para aumentar ou mesmo para restringir, a partir de estudos de casos de controle epidemiológico e informações técnicas e científicas disponibilizadas pelos órgãos competentes, não gerando direito à permanência definitiva de funcionamento;

CONSIDERANDO o aumento nos números de casos de contaminação no Município, no Estado do Rio de Janeiro e no país,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 11.763, de 25 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Estão vedadas a prática, o funcionamento e a reabertura das seguintes atividades:

(...)

III – à visita aos hospitais;

(...)

VII – boates, casas de show e congêneres;

“Art. 3º Ficam autorizadas a prática, o funcionamento e a abertura das seguintes atividades e estabelecimentos:

XXVI – academias e centros de ginástica com horário agendado; (NR)

XXXII – Restaurantes, lanchonetes, bares, choperias, botecos e congêneres com atendimento presencial até as 23:00h e delivery a partir deste horário; (NR)

XLVI – Ensino profissional marítimo;” (NR)

“Art. 6º Os estabelecimentos cuja atividade está permitida deverão adotar como protocolo geral o que segue:

I - controlar a lotação de pessoas por meio das seguintes medidas:

a) observar a capacidade máxima de 1 (uma) pessoa a cada 9 (nove) m² (metros quadrados) considerando a área total disponível para a circulação e o número de funcionários e clientes presentes no local;

b) manter o distanciamento de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas, incluindo clientes e funcionários, inclusive com a organização de filas do lado de fora do estabelecimento, se necessário, para controlar a entrada das pessoas de acordo com o número máximo permitido no inciso anterior;

“CATÁLOGO DOS PROTOCOLOS SETORIAIS ESPECÍFICOS

(...)

III – Marinas:

d) restrição de lotação a bordo de no máximo 50% da capacidade máxima, tanto para embarcações em navegação ou ancoradas;

(...)

V – Restaurantes, Lanchonetes e estabelecimentos congêneres:

a) capacidade de lotação restringida a 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade total;

b) 1 (um) cliente a cada 9m²;

c) funcionamento até as 23:00h para atendimento presencial, após este horário somente delivery.”

(...)

VI – Academias e Centros de Ginástica:

(...)

i) é obrigatório que os aparelhos e locais de treinamento com peso livre e aulas coletivas com fita respeitem o critério espacial de 9 m² por pessoa, fazendo com que os alunos respeitem este distanciamento e, se necessário, o isolamento de determinadas áreas para o cumprimento fiel desta regra;

(...)

l) os aparelhos de cárdio (esteiras, bicicletas ergométricas, elípticos entre outros) deverão também respeitar o critério de 9m² para cada pessoa. Caso não seja possível o distanciamento deve-se usar apenas parte dos aparelhos com o fim de se garantir o distanciamento seguro, a mesma medida vale para os armários e lockers;”

“ANEXO VII

Academias, Centros de Ginástica e Studios – Horário de funcionamento: sem restrição de horário, porém mediante agendamento.

(...)

“XI - Protocolo de atividades turísticas; Retorno às atividades turísticas em Angra dos Reis AGÊNCIAS DE TURISMO NÁUTICO, EMBARCAÇÕES DIVERSAS E TÁXI BOATS

Uso obrigatório de máscaras pelos funcionários e pelos clientes (turistas) nas agências e nas embarcações. A embarcação deve disponibilizar as máscaras descartáveis aos clientes que não as possuem. O empreendimento deve instalar dispensers de álcool gel no estabelecimento e em seus equipamentos (embarcações), assim como nos banheiros das embarcações. Solicitamos que um funcionário dispense álcool em gel nas mãos dos passageiros ao entrarem nas embarcações. A ocupação máxima para todas as embarcações é de 50%

de sua capacidade.”

Caso a embarcação possua um número ímpar de lotação de passageiros, a capacidade deve ser arredondada para menos. Está autorizada a entrada de veículos turísticos para passeios turísticos com 80% da capacidade dos veículos, cumprindo as normas do fluxo de ônibus e respeitando a capacidade reduzida das embarcações. Cada ônibus está limitado a desembarcar turistas para uma embarcação no máximo, e apenas no caso de obediência a todas as normas sanitárias desde Decreto.

CENTROS DE MERGULHO

Uso obrigatório de máscaras pelos funcionários e pelos clientes (turistas) nas lojas e nas embarcações durante todo o trajeto. A embarcação deve disponibilizar as máscaras descartáveis aos clientes que não as possuem. O empreendimento deve instalar dispensers de álcool gel a 70% no estabelecimento e em seus equipamentos (embarcações), assim como nos banheiros das embarcações. Solicitamos que um funcionário dispense álcool em gel a 70% nas mãos dos passageiros ao entrarem nas embarcações. A ocupação máxima para embarcações com até 20 passageiros é de 50% de sua capacidade. As demais embarcações deverão operar também com 50% de sua capacidade, mais a tripulação da embarcação e até 2 profissionais de mergulho autônomo recreativo.”

Art. 2º O item “Restaurantes, Lanchonetes e estabelecimentos congêneres” do Anexo I do Decreto Municipal n.º 11.763, de 25 de setembro de 2020, passa a vigorar no Anexo VIII com a seguinte redação:

“Anexo VIII - Restaurantes, Lanchonetes, bares, choperias, botecos e congêneres e estabelecimentos congêneres: atendimento presencial até as 23h (após, apenas delivery)”

Art. 3º O presente decreto passa a vigorar a partir de 04.12.2020 até dia 17.12.2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

DECRETO Nº 11.825, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA PMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no desempenho da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial os incisos IX e XIV do seu artigo 87;

CONSIDERANDO as demandas serem muitas de projetos oriundos de convênios com Estado, Governo Federal, Eletronuclear e Transpetro;

CONSIDERANDO a necessidade de alocar mais profissionais para esta finalidade ao quadro de técnicos de engenharia e arquitetura,

DECRETO:

Art. 1º Fica alterado o cargo 1.2.1.0.1 de Coordenação Técnica do Programa Comunidades de Angra, Símbolo CT, Sigla SGRI.CTPCA, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, para a nova nomenclatura 1.2.5.1.4 de Coordenação Técnica de Projetos, Símbolo CT, Sigla SGRI.CTPRO.

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:

Código	Símbolo	Cargo	Sigla	Quant.
1.2.5.1.4	CT	Coordenação Técnica de Projetos	SGRI.CTPRO	01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 021/2020/SGRI.SESP

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ANA MARIA DE ANDRADE MARTINELLI contrato administrativo n.º 035/2020, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1080	Recibo nº 07 Referente ao período de 01/11/2020 à 30/11/2020,	R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)	Aluguel de imóvel situado à Rua Portugal, s/nº, antigo 516, Frade, destinado à instalação dos alojamentos da unidade de polícia de proximidade – UPP de forma que não sejam interrompidos os serviços.

Angra dos Reis, 04 de dezembro de 2020.

Douglas Ferreira Barbosa

Secretário Executivo de Segurança Pública.

Mat.; 7058229

Marcus Venissius da Silva Barbosa

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Mat.: 26156

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 022/2020/SGRI.SESP

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para MARGARIDA FERNANDES DOS SANTOS contrato administrativo n.º 033/2020, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
969	Recibo nº 008 Referente ao período de 01/11/2020 a 30/11/2020.	R\$ 15.512,50 (Quinze mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)	Aluguel de imóvel destinado a instalação e funcionamento da 3ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal, de forma que não sejam interrompidos os serviços na área de Segurança Pública.

Angra dos Reis, 04 de dezembro de 2020.

Douglas Ferreira Barbosa

Secretário Executivo de Segurança Pública.

Mat.; 7058229

Marcus Venissius da Silva Barbosa

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Mat.: 26156

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 023/2020/SGRI.SESP

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para LUÍS EDUARDO COSTA ALVES LIMA contrato administrativo n.º 034/2020, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1081	Recibo nº 07 Referente ao período de	R\$ 8.450,00	Aluguel de imóvel situado à Rua da Pedreira, nº 299, Camorim, destinado à instalação dos alojamentos da

01/11/2020 à 30/11/2020.	(Oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)	Unidade de Polícia de Proximidade – UPPde forma que não sejam interrompidos os serviços.
--------------------------	--	--

Angra dos Reis, 04 de dezembro de 2020.
Douglas Ferreira Barbosa
Secretário Executivo de Segurança Pública.
Mat.: 7058229

Marcus Venissius da Silva Barbosa
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Mat.: 26156

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 024/2020/SGRI.SESP

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para XAVIER RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME, conforme abaixo:

EMPENHO	NOTA FISCAL	VALOR	JUSTIFICATIVA
1377/2020	Nota Fiscal nº 255 Referente ao período de 16/10 a 03/11/2020.	R\$ 15.020,08 (Quinze mil, vinte reais e oito centavos).	Fornecimento de alimentação para as Forças Especiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro durante a realização de ações de combate à criminalidade no Município de Angra dos Reis.
1377/2020	Nota Fiscal nº 256 Referente ao período de 04/11 a 24/11/2020.	R\$ 18.683,32 (Dezoito mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).	Fornecimento de alimentação para as Forças Especiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro durante a realização de ações de combate à criminalidade no Município de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, 04 de dezembro de 2020
Douglas Ferreira Barbosa
Secretário Executivo de Segurança Pública
Matr.: 7058229

Marcus Venissius da Silva Barbosa
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Mat.: 26156

ERRATA - CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

PROCESSO Nº 2020006404

Onde se lê:

“... tornar público, o resultado da fase de propostas de preços da Concorrência 008/2020, onde a melhor proposta apresentada foi da licitante JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ...”

Leia-se

“... tornar público, o resultado da fase de propostas de preços da Concorrência 007/2020, onde a melhor proposta apresentada foi da licitante JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ...”

Angra dos Reis, 04 de dezembro de 2020.
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA No 628/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA CLARA CARVALHO RIBEIRO ARANHA, Matrícula 27051, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Programa

Comunidades de Angra, da Superintendência de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CT, com efeitos a contar de 03 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA No 631/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR FERNANDA AMARO DOS SANTOS DINIZ, Matrícula 11632, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 04 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA No 632/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR AURÉLIO GONÇALVES MARQUES para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 04 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA No 633/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR FERNANDA AMARO DOS SANTOS DINIZ, Matrícula 11632, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Comércio, da Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 04 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA No 634/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 11.825, de 04 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR MARCOS CEZAR CARNEIRO DA FONSECA para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Projetos, da Assessoria de Integração Institucional, da Superintendência de Planejamento e Gestão, da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CT, com efeitos a contar de 04 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA Nº 907/CPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 296/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do(a) Servidor(a) Público(a) ALINE GOMES MACHADO, matrícula nº 24760, ocupante do cargo público de Docente II, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

PORTARIA Nº 908/CPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº.

810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 297/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do(a) Servidor(a) Público(a) ANDERSON TADEU VALENTE, matrícula nº 2966, ocupante do cargo público de Cirurgião Dentista, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

PORTARIA Nº 909/CPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 298/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do(a) Servidor(a) Público(a) ANDRÉIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 10584, ocupante do cargo público de Recepcionista, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

PORTARIA Nº 910/CPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 305/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do(a) Servidor(a) Público(a) ARLEN PINHEIRO DE LACERDA, matrícula nº 10654, ocupante do cargo público de Artífice II, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

PORTARIA Nº 911/ CPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 306/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do(a) Servidor(a) Público(a) CARLOS ROBERTO NUNES GOMES, matrícula nº 4501519, ocupante do cargo público de Técnico de Enfermagem, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

PORTARIA Nº 912/ CPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida

no memorando nº 307/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do(a) Servidor(a) Público(a) CATIA CILENE DA COSTA NASCIMENTO CORDEIRO, matrícula nº 17657, ocupante do cargo público de Pedagogo, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

PORTARIA Nº 913/ CPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 308/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do(a) Servidor(a) Público(a) CELENE MARIA LEONE SANTOS, matrícula nº 25022, ocupante do cargo público de Docente I, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

PORTARIA Nº 914/ CPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 309/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do(a) Servidor(a) Público(a) CLAUDIO KLEBER FIGUEIREDO, matrícula nº 5093, ocupante do cargo público de Médico, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação

desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

PORTARIA Nº 915/ CPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 310/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do(a) Servidor(a) Público(a) CRISTIANE VIEIRA BARROSO, matrícula nº 19561, ocupante do cargo público de Docente II, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

PORTARIA Nº 916/ CPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 313/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do(a) Servidor(a) Público(a) HELIAS BUCCI ROCHA DA SILVA, matrícula nº 4501562, ocupante do cargo público de Técnico de Radiologia, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

PORTARIA Nº 917/ CPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 314/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do(a) Servidor(a) Público(a) HENRIQUE MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 19707, ocupante do cargo público de Docente II, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

PORTARIA Nº 918/ CPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 322/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do(a) Servidor(a) Público(a) ISA SILVA ROSA PEIXOTO, matrícula nº 17157, ocupante do cargo público de Auxiliar de Berçário, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

PORTARIA Nº 919/ CPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 323/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do(a) Servidor(a) Público(a) IVAN LEITE DA SILVA, matrícula nº 25314, ocupante do cargo público de Técnico em Radiologia, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

PORTARIA Nº 920/ CPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 325/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do(a) Servidor(a) Público(a) JESSICA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 4502712, ocupante do cargo público de Técnico em Radiologia, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

PORTARIA Nº 921/ CPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 327/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do(a) Servidor(a) Público(a) JOSE AUGUSTO NEVES MARTINS, matrícula nº 16203, ocupante do cargo público de Agente Social, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

PORTARIA Nº 922/ CPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 328/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do(a) Servidor(a) Público(a) LUIZ CARLOS BARBOSA, matrícula nº 4502635, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

PORTARIA Nº 923/CPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 329/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do(a) Servidor(a) Público(a) LUIZ GONZAGA FARIAS JUNIOR, matrícula nº 4502252, ocupante do cargo público de Artesão, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

PORTARIA Nº 924/CPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 331/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do(a) Servidor(a) Público(a) MARIA THERESA NASCIMENTO GARCIA, matrícula nº 21349, ocupante do cargo público de Pedagoga, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

PORTARIA Nº 925/CPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº

418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 344/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do(a) Servidor(a) Público(a) MARISTELA CORREA ALVES, matrícula nº 14012, ocupante do cargo público de Pedagoga, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

PORTARIA Nº 926/CPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 346/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do(a) Servidor(a) Público(a) RAFAEL CUNHA DOS SANTOS, matrícula nº 11864, ocupante do cargo público de Técnico em Radiologia, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

PORTARIA Nº 927/CPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 348/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do(a) Servidor(a) Público(a) RENATA FERREIRA MARQUES, matrícula nº 17913, ocupante do cargo público de Docente II, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

PORTARIA Nº 928/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 350/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do(a) Servidor(a) Público(a) TEREZA MARIA ATALIBA, matrícula nº 4788, ocupante do cargo público de Auxiliar de Zeladoria, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

PORTARIA Nº 929/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 351/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do(a) Servidor(a) Público(a) VANI FRANCA GALVÃO DE ANDRADE, matrícula nº 10307, ocupante do cargo público de Pedagogo, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publica-

ção desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

PORTARIA Nº 930/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 347/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do(a) Servidor(a) Público(a) REGIO VIEIRA LOPES JUNIOR, matrícula nº 21049, ocupante do cargo público de Agente de Trânsito, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

PORTARIA Nº 931/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 877/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do(a) Servidor(a) Público(a) LUZILENE DA ROCHA RAMOS GOMES, matrícula nº 26453, ocupante do cargo público de Agente de Trânsito, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

PORTARIA Nº 932/ CPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 878/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do(a) Servidor(a) Público(a) VANESSA ADALGIZA PIMENTA DE CARVALHO, matrícula nº 18850, ocupante do cargo público de Docente I, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

PORTARIA Nº 933/ CPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 879/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do(a) Servidor(a) Público(a) VAGNER MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 4501469, ocupante do cargo público de Gesseiro, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

PORTARIA Nº 934/ CPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 880/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do(a) Servidor(a) Público(a) UYARA BARBOSA RIBEIRO, matrícula nº 12407, ocupante do cargo público de Pedagogo, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

PORTARIA Nº 935/ CPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 881/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do(a) Servidor(a) Público(a) RICARDO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 17368, ocupante do cargo público de Psicólogo, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

PORTARIA Nº 936/PPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 882/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do(a) Servidor(a) Público(a) MICHELE MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 18822, ocupante do cargo público de Médico, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354

2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

PORTARIA Nº 937/PPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 888/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do(a) Servidor(a) Público(a) OSEAS CANCIO DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 4030, ocupante do cargo público de Técnico de Laboratório, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354

2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

PORTARIA Nº 938/PPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 889/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do(a) Servidor(a) Público(a) ALVARO LUIS DE ALMEIDA COSTA, matrícula nº 4248, ocupante do cargo público de Docente II, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354

2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

PORTARIA Nº 939/PPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 890/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do(a) Servidor(a) Público(a) LUANA MAIARA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 660017369, ocupante do cargo público de Gesseiro, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354

2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

PORTARIA Nº 940/PPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Secretário Municipal de Saúde – Interino

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 891/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do(a) Servidor(a) Público(a) NADJA RAQUEL LUSTOSA LOPES, matrícula nº 6236, ocupante do cargo público de Médico, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

DECRETO Nº 11.820, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo art. 1º da Lei nº 3.933, de 29 de setembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 127.365,63 (cento e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE- Fonte 12900001 - R\$ 127.365,63 (cento e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), na forma seguinte:

**RESOLUÇÃO SES Nº 2.045/2020/
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2020 27 2701 10 303 0182 2231 339032 12900001	1.7.2.8.03.1.1.00000.11	127.365,63
TOTAL		127.365,63

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 635/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR CASSIA MARQUES DOS SANTOS, Matrícula 4278, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Implementação de Políticas Sociais, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 07 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 636/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 388/2020/SDSP.SE, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 04 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO, matrícula 70000270, do Cargo em Comissão de Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 07 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 637/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CASSIA MARQUES DOS SANTOS, Matrícula 4278, para o Cargo em Comissão de Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 07 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO Nº 11.826, DE 04 DE DEZEMBRO 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo art. 1º da Lei nº 3.933, de 29 de setembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 11.043.267,00 (onze milhões, quarenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: RECURSOS ORDINÁRIOS - Fonte 10010000 - R\$ 11.043.267,00 (onze milhões, quarenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais), na forma seguinte:

**CONVÊNIO ICMS Nº 51/2020 - TACT
LEI Nº 9.041/2020**

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	
2020 20 2001 04 122 0212 2481 335039 10010000	1.7.2.8.01.1.1.00000.4	270.000,00	
2020 20 2001 26 782 0221 2361 339039 10010000		1.667.200,00	
2020 20 2016 04 122 0204 2161 339039 10010000		135.000,00	
2020 20 2099 28 843 0000 0000 469071 10010000		942.000,00	
2020 27 2701 10 301 0204 2001 319004 10010000		143.667,00	
2020 27 2701 10 301 0204 2001 319011 10010000		1.740.000,00	
2020 27 2701 10 301 0204 2209 339036 10010000		26.000,00	
2020 27 2701 10 302 0181 2484 339039 10010000		2.600.000,00	
2020 33 3301 10 122 0204 2018 339039 10010000		3.000,00	
2020 33 3301 10 302 0228 2696 339039 10010000		250.000,00	
2020 33 3301 10 302 0228 2695 339039 10010000		243.000,00	
2020 20 2099 28 843 0000 0000 469092 10010000		254.000,00	
2020 27 2701 10 302 0129 2216 339039 10010000		1.256.000,00	
2020 33 3301 10 122 0204 2161 339039 10010000		400.000,00	
2020 33 3301 10 302 0228 2697 339039 10010000		119.300,00	
2020 33 3301 10 302 0228 2690 339039 10010000		19.000,00	
2020 33 3301 10 302 0228 2700 339039 10010000		5.100,00	
2020 20 2016 25 751 0220 1004 339039 10010000		970.000,00	
TOTAL			11.043.267,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde – Interino

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar - Interina
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Hospital Municipal da Japuiba - HMJ

PARTE II**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS****PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
008/2020/CMAR**

Processo Nº 03/2020 - DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer exarado pela Procuradoria Geral, autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Contratada: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE

CNPJ: 33.352.394/0001-04

OBJETO: Fornecimento complementar estimado de água para período de outubro, novembro e dezembro de 2020.

VALOR ESTIMADO: R\$40.000,00 (dez mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 31/12/2020.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 03 de dezembro de 2020.
LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Se você apresenta sintomas de gripe ou resfriado e se sente cansado ou com dificuldade para respirar



Vá até uma das tendas de unidades de pré-atendimento Covid-19, localizadas próximas dos:

- SPA Centro - Rua Júlio Maria, s/nº, Centro;
- SPA Frade - Avenida Beira Rio, s/nº;
- SPA Jacuecanga - Rua Doce Angra, s/nº;
- SPA Parque Mambucaba - Travessa Ivan Nunes;
- UPA Infantil - Avenida Francisco Alves de Lima;
- HMJ - Rua Japoranga, s/nº;



Se houver indicação de internação, você será encaminhado para a Unidade de Referência Covid-19 de Angra dos Reis, que funciona na Santa Casa

Angra
PREFEITURA